



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 2021

REFERENTE: Dispensa Nº 07/2021

Revisão do Veículo Ford KA

Placa - BCX-4D75



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

02  
1

Ofício: 44/2021

Barra do Jacaré, 08 de março 2021

Ilm.º Sr.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Sr. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Barra do Jacaré – PR

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, a autorização para dispensa de licitação. Para a aquisição matérias necessários para revisão do veículo **FORD KA** novo de placa **BCX – 4D75 /2019** da secretaria da educação onde o mesmo se encontram o mesmo em período de garantia de fábrica. Adquirido pelo pregão eletrônico nº17/2018.

Atenciosamente,

**GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO**  
Secretária Municipal de Educação  
Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o N° 1200  
Em 08 / 03 / 2021

*Prado*



03  
1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício: 44/2021

Barra do Jacaré, 08 de março 2021

Ilm.º Sr.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Sr. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Barra do Jacaré – PR

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, a autorização para dispensa de licitação. Para a aquisição matérias necessários para revisão do veículo **FORD KA** novo de placa **BCX – 4D75 /2019** da secretaria da educação onde o mesmo se encontram o mesmo em período de garantia de fábrica. Adquirido pelo pregão eletrônico nº17/2018.

Atenciosamente,

**GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esporte de Barra do Jacaré  
Protaria:003/2021

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o N° 1200  
Em 08 / 03 / 2021

Andressia

04  
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR**

**PEDIDO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SETOR:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Gilmara Neris De Souza Prado

**OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:** Aquisição de elementos e manutenção para o veículo **FORD/KA SEDAN** novo de placa **BCX – 4D75/2019** onde o mesmo se encontram no período de garantia de fábrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação tendo a seguinte descrições:

Nº	PRODUTOS E SERVIÇOS
1	MECANISMO
2	FREIOS DE DISCO
3	JOGO DE PASTILHAS
4	SEVIÇO MECANICO

**JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:** justifica-se a necessidade da aquisição do objetivo descrito acima, tendo em vista que se trata de trocas de produtos no veículo **FORD/KA SEDAN** novo de placa **BCX – 4D75/2019** onde o mesmo se encontram no período de garantia de fábrica, assim não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois se refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada incluindo substituição de elementos no veículo, sendo certo, que a garantia técnica da fabricante somente é mantida se dita revisão for realizada na concessionaria autorizada, considerando ainda que se trata de veículo que atende a secretaria da Educação, podendo o mesmo serem comprometidos pela falta de revisão programada.

Quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante a orçamento realizados junto a concessionaria. Onde foi adquirido o veículo assim podendo ter somente um orçamento.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para a dispensa de licitação para pagamento da referida contratação.

**PARECER CONTÁBEL:** Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:** Conforme necessidade do setor.

**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** Após apresentação de nota fiscal contando 15 dias uteis.

**AMOSTRA DE PRODUTOS:** Não se aplica

**FISCAL DO CONTRATO:** Gilmara Neris de Souza Prado

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 08 de março de 2021

---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Portaria 003/2021

05  
8

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - ARAPC Mecânico que Elaborou:  
 ANDORINHAS, 88 Cidade: ARAPONGAS UF: PR  
 Telefone: ( 43 ) 32758900 E-Mail: ti@aravel.com.br  
 C.N.P.J. 75406827000107  
 Inscrição Estadual 6280055245

Data do Orçamento: 05/03/2021  
 Data de Validade: 20/03/2021

Dados do Cliente

Cliente: 63236 CNPJ : 76.407.568/0001-93 Bairro: CENTRO  
 Nome: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE CEP: 86385000  
 Endereço: RUI BARBOSA, 96 Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR  
 Complemento: MUNICIPIO Fone: 43 35371212 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BFZH54S5K8257304 Placa: BCX4D75 KM Médial: 1670 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: FORD/KA SEDAN KM atual: 42925 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 24/01/2019 PRETO BRISTO

Dados do Consultor

Nome: ANA PAULA ROZIN JULIAO Telefone: E-mail:

Solicitações:

3 TROCA DA MAQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO

Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
97AGA23201ABX5	MECANISMO		9	240,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
KFA1000	SERVICO DE MECAI			180,00	1,00	0,00	0,00		0,00	180,00
Sub-Total									0,00	420,00

4 TROCA DE DISCOS E PASTILHAS DE FREIO

Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
D3BC1125BA	DISCO FREIO	87083090	J	317,03	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,06
E3B12001AB	JG.PASTILHAS	87083019	J	524,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,38
KFA1000	SERVICO DE MECAI			180,00	0,67	0,00	0,00		0,00	120,60
Sub-Total									0,00	1.699,04

Total das Peças	1.398,44
Total dos Serviços	300,60
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	1.699,04

ITENS COM \* - ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS - ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE VALIDADE DO ORÇAMENTO - 07 DD

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 59431, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ARAPONGAS, 05 de Março de 2021

ANA PAULA ROZIN JULIAO

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

ANA PAULA ROZIN JULIAO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@aravel.com.br	TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **09:20:17** (data e hora de Brasília).      Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.406.827/0001-07  
**Razão Social:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA  
**Endereço:** PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

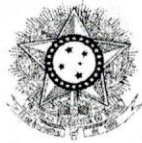
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030302063198846082

Informação obtida em 17/03/2021 15:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.406.827/0001-07  
Certidão n°: 30265878/2020  
Expedição: 16/11/2020, às 11:25:41  
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **75.406.827/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:51 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021!

Código de controle da certidão: **837C.F50E.4D98.55AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

11  
8

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023413658-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.406.827/0001-07**  
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Fiscalização

12


**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 21/2021**

Cód. Contribuinte.....: 173738  
Nome/Razão Social.: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/CPF.....: 75.406.827/0001-07  
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 88  
Complemento.....:  
Bairro.....: CENTRO  
CEP / Cidade.....: 86.701-190 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: Licitação Contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 4 de janeiro de 2021

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 21 / 2021</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 04/01/2021</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.pr.gov.br">www.arapongas.pr.gov.br</a> na opção "Cidadão"</p>	

13

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

**SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da Filial **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 75.406.827/0005-22, de Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de **Rolândia**, Estado do Paraná, para Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, Rolândia, Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração constante acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

*M. J.*



14

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

**SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

M. J.



15

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana - PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, na cidade de Rolândia - PR, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

*ml*

3



46

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de



L7  
Y

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

5



18

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 25 de Abril de 2019.

  
**SONIA CRISTINA GRASSANO  
BARROS DE CARVALHO**  
Sócia

  
**SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**  
Sócio Administrador

19

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 30/04/2019, foi realizado para a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191711349	20191711349	002 / 024	41901212231	75.406.827/0005-22	Avenida presidente getúlio vargas, 300



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB N° 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVAL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 025/2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de materiais necessários para revisão do veículo FORD KA novo de placa BCX – 4D75/2019.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de materiais necessários para revisão do veículo FORD KA novo de placa BCX – 4D75/2019.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

##### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.400,65	07340	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.960,00	07350	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.089,00	07370	00.103

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de março de 2021

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 11/03/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA SEDAN , PLACA - BCX 4D75 (REVISÃO), conforme termo de referência.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 039/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Serviço de revisão do veículo Ford Ka placa, BCX-4D75

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 07/2021

**Assunto:** Análise jurídico-formal.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 07/2021, tendo por a Aquisição de materiais necessários para revisão do veículo Ford Ka novo, placa BCX-4D75/2019 da Secretaria de Educação aonde o mesmo se encontra no período de garantia de fábrica.

Juntou-se o orçamento, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de o veículo estar no período de garantia, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foi juntado orçamento do valor do serviço a ser prestado pelo fornecedor.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, é a necessidade da aquisição do objeto descrito acima tendo em vista que se trata de trocas de produtos no veículo, onde o mesmo se encontra no período de garantia de fábrica, assim não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois se refere se a prestação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

serviço mecânico, incluindo substituição de elementos no veículo, sendo certo que a garantia técnica só é mantida se dita revisão for realizada na concessionária autorizada, considerando ainda que se trata de um veículo que atende a secretaria municipal de educação, podendo mesmo serem comprometidos por falta de revisão programada.

Assim, a fim de evitar prejuízo aos cofres públicos, a melhor opção é adquirir o produto diretamente com a concessionária, através da presente dispensa de licitação.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso XVII, supracitado.

## CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

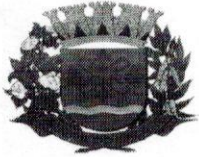
É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 12 de março de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação

Processo Nº 20/2021

Dispensa de Licitação Nº 07/2021

Objeto: Serviço de revisão do veículo Ford Ka placa, BCX-4D75/2019.

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi encaminhado a este setor ofício emitido pela Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando trâmites cabíveis para o serviço solicitado.

Mediante o parecer do Setor Jurídico, a comissão de licitação, concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto descrito acima, tendo em vista que se trata de trocas de produtos no veículo FORD/KA SEDAN novo placa BCX-4D75/2019, onde o mesmo se encontram no período de garantia de fábrica, assim não há como praticar a concorrência propriamente dita e cujo valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado, qual foi aprovado os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado se assim entender conveniente à Administração Pública.

Constam no presente processo a solicitação de serviço, contendo o objeto detalhado. Conforme se verificou, a empresa Arael Arapongas Veículos LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07 com orçamento de 1.699,04 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo total de peças 1.398,44 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), total de serviços 300,60 (trezentos reais e sessenta centavos) para o item em questão. Neste momento, sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação, visando o cumprimento da lei foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público. E assim, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificou-se sua regularidade, sendo que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo. Para finalizar verificou das dotações orçamentárias apresentadas no parecer do setor de contábil, constatando



que as mesmas oferecem o recurso necessário a execução do presente contrato a ser acordado entre as partes.

Desta forma, o processo de Dispensa ratificado aos 16 dias do mês de Março de 2021, atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a comissão de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito que possa providenciar a homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação de dispensa, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 16 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Andreia Aparecida da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 044/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Wilhiam Angeluce Justo**  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 044/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Antônio da Cunha**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 044/2021



Município de Barra do Jacaré - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 7/2021

Equipamento	Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
		Fornecedor: 3752-4 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA Email: sergio@aravel.com.br Representante: 3754-1 SERGIO BARROS DE CARVALHO	CNPJ: 75.406.827/0001-07 Telefone: 4332758900		Status: Habilitado				1.699,04	
	Lote 001 - Lote 001	001 20639 REVISÃO DO VEICULO FORD KA, PLACA BCX - 4D75/2019 REVISÃO 40.000, FILTRO COMBUS, FILTRO DE OLEO, ELEMENTO AR, OLEO 5W-20, FILTRO POLEN, VELA IGNIÇÃO.	SRV	1,00	Habilitado	ARAVEL		1.699,04	1.699,04	*
VALOR TOTAL:								1.699,04		

27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná


De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 17/03/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021 que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS E MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO FORD/KA SEDAN PLACA BCX - AD75 / 2019 (REVISÃO).

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

29

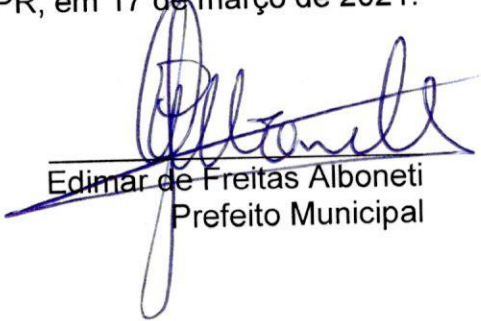
## HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO  
Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021

### Homologação

Torna-se pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, do objeto, à empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ:75.406.827/0001-07, Aquisição de elementos e manutenção do veículo FORD/KA SEDAN PLACA BCX- 4D75 / 2019. Valor R\$ 1.699,04 (Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos).

Barra do Jacaré/PR, em 17 de março de 2021.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Nº Processo: 020/2021. Objeto: Aquisição de elementos e manutenção do veículo FORD/KA SEDAN PLACA BCX- 4D75 / 2019 (Revisão). Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A necessidade do objeto acima tendo em vista a necessidade de trocas de elementos do veículo onde o mesmo se encontra em período de garantia de fábrica, sendo assim não à como praticar uma concorrência. Ratificação em 17/03/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor R\$ 1.699,04 (Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ:75.406.827/0001-07.

Barra do Jacaré Pr, em 17 de março de 2021.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Nº Processo: 020/2021. Objeto: Aquisição de elementos e manutenção do veículo FORD/KA SEDAN PLACA BCX-4D75 / 2019 (Revisão). Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A necessidade do objeto acima tendo em vista a necessidade de trocas de elementos do veículo onde o mesmo se encontra em período de garantia de fábrica, sendo assim não à como praticar uma concorrência. Ratificação em 17/03/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor R\$ 1.699,04 (Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ:75.406.827/0001-07.

Barra do Jacaré Pr, em 17 de março de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**E1E339CD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2021. Edição 2224  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>